



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 31 de outubro de 2019.

OF.GP n.º 106/2019

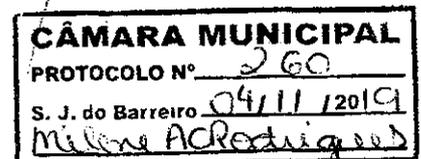
Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência resposta do requerimento n.º 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 073/2019, com todos documentos em anexo, conforme solicitado no Ofício n.º 054/2019, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

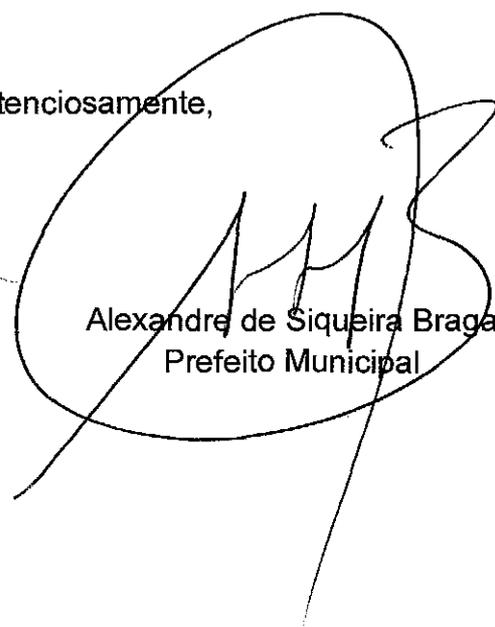
São José do Barreiro, 01 de novembro de 2019.

REF: Requerimento n.º 67/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 67/2019, encaminho a Vossa Excelência, as informações solicitadas no requerimento acima referenciado, através do Memorando da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Atenciosamente,



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 31 de outubro de 2019.

REF: Requerimento n.º 67/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 67/2019, informo a Vossa Excelência, que:

- 1 – Governo Estadual aproveita o cadastro único do Governo Federal para a concessão de benefícios.
- 2 – Secretaria de Desenvolvimento Social (Governo do Estado de São Paulo).
- 3 – Recebem 1/2 litro por dia (duas vezes por semana), totalizando 15 litros/mês.
- 4 – Até 2 crianças por família. Vide resposta no item 3.
- 5 – Feito através de cartão.
- 6 – Não há sobras.
- 7 – De acordo com o número de beneficiário constante do Cadastro Único do Governo Federal.
- 8 – Cópia da relação dos beneficiários em anexo.

Atenciosamente,

Andreia Maria Torino Costa Mendes
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social